



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

A Secretaria de Meio Ambiente, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Dispensa de Licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da Associação de Catadores e Carroceiros de Itapoá para prestação de serviço de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização de resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis, proveniente da coleta seletiva do município de Itapoá, bem como destinação final dos rejeitos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Dispensa está amparada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 0229/2024 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por dispensa de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Associação dos Catadores e Carroceiros de Itapoá-SC, com sede à Rua 750 Do Peixe, nº 1435, Bairro Samambaial, CEP 89.361-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.813/0001-44 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pela Coordenadora geral, a Sra. **ARLENE FIEDLER**, portadora do CPF/MF nº 694.033.929-91 e do CI. RG nº 2481990 SSP/SC.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATADA será remunerada pelo valor máximo global de **R\$ 52.185,60 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** anual, divididos em 12 (doze) vezes, não ultrapassando o **valor mensal de R\$ 4.348,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

4.2. A remuneração será realizada pela tonelagem do material que chega na ACCI para triagem, sendo o material triado comercializado pela própria ACCI.

4.3. Tal remuneração será suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec. de Meio Ambiente	1024	20	002	0018	0541	0007	2209	289970000014	333903999

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência.

Itapoá, 18 de setembro de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

RAFAEL BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE